



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2009**

Aos doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, reuniu ordinariamente no Edifício dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, sob a presidência do Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues de Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Vereadores Dr. José Alberto da Silva Alexandre e Sousa, Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr. Francisco José de Matos, Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Duarte Almeida Pinho e Prof. Rogério Fernandes Duarte. Faltou à presente reunião o Sr. José Carlos de Oliveira Duque, por motivos pessoais.

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 15h50m, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:

**DELIBERAÇÃO N.º 1/09 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2008:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

**1 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**DELIBERAÇÃO N.º 2/09 - 1.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2009:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: -----

- Operações Orçamentais: 564.769,42€ (Quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos); -----

- Operações de Tesouraria: 633.452,90€ (Seiscentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e noventa cêntimos); -----

**DELIBERAÇÃO N.º 3/09 - 1.2 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

- **1.2.1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efectuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 8 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: no período de 19 a 31 de Dezembro de 2008, em 1.847.446,26€ (Um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e vinte e seis cêntimos) de operações orçamentais e em 50.050,66€ (Cinquenta mil, cinquenta euros e sessenta e seis cêntimos) de operações de tesouraria; de 01 a 09 de Janeiro/2009, em 17.520,03€ (Dezassete mil, quinhentos e vinte euros e três cêntimos), de operações orçamentais e em 50.347,04€ (Cinquenta mil, trezentos e quarenta e sete euros e quatro cêntimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo I da presente acta.

- **1.2.2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco Matos, no período de 22 de Dezembro de 2008 a 09 de Janeiro de 2009, em processos que decorrem na



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo II da presente acta. -----

- **1.2.3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 22 de Dezembro de 2008 a 09 de Janeiro de 2009, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 1 folha, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo III da presente acta. -----

- **1.2.4** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Vereador Dr. Francisco José de Matos em processos que correm seus termos na Secção de Serviços Urbanos, no período de 19 de Dezembro de 2008 a 07 de Janeiro de 2009, constantes da relação elaborada por aquela Secção, constituída por 2 folhas, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o Anexo IV da presente acta. -----

- **1.2.5** - Tomar conhecimento de, no período de 22 de Dezembro a 09 de Janeiro de 2009, terem as Secções que a seguir se indicam emitido as licenças nas quantidades que também a seguir se indicam: Na Secção de Obras e Urbanismo: Construção (131 a 139/2008 e 01/2009) e Utilização (136 a 144/2008 e 01 a 02/2009); Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças: Ciclomotores/Motociclos (3), Licenças de Festa (6), Licenças de Representação (DGE) (6), Licença Especial de Ruído (12), Licença de Espectáculos na Via Pública (1), Carta de Caçador (8), Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos (6), Diversos (Certidões) (5) e Execuções Fiscais (4); Na Secção de Serviços Urbanos: Concessão/Renovação de lugares na Feira Nova e Velha (202) e Travessia/Ocupação da Via Pública com canos (1). -----

- **1.2.6** - Ratificar o despacho do Sr. Vereador Dr. José Sousa, na qualidade de substituto legal do Sr. Presidente da Câmara, datado de 31/12/2008, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído ao Hotel Monte Rio, SA, para realização de arraial com música ao vivo, no parque do Hotel, no lugar do Gerós, freguesia de Várzea, com início no dia 31/12/2008 às 22h00 e termo no dia 01/01/2009 às 04h00. -----

- **1.2.7** - Ratificar o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/12/2008, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à União Desportiva Sampedrense, para realização de baile com música ao vivo, no lugar de Drizes, freguesia de Várzea, com início no dia 02/01/2009 às 22h30 e termo no dia 03/01/2009 às 02h00. -----

- **1.2.8** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 08/01/2009, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à Associação Social, Cultural e Recreativa de Mosteirinho, para realização de arraial com música ao vivo no lugar de Mosteirinho, freguesia de Pinho, com início no dia 11/01/2009 às 16h00 e termo no mesmo dia às 23h30. -----

- **1.2.9** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 08/01/2009, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

de 18/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a João Carlos Pinto Nunes Cruz, para realização de baile com música ao vivo, na Associação Cultural e Recreativa de Drizes, freguesia de Várzea, com início no dia 10/01/2009 às 22h30 e termo no dia 11/01/2009 às 03h00.-----

- **1.2.10** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/12/2008, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Manuel Gomes Almeida, para realização de baile com música gravada, no lugar e freguesia de Manhouce, com início no dia 31/12/2008 às 22h00 e termo no dia 01/01/2009 às 04h00. -----

- **1.2.11** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/12/2008, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído a Manuel Gomes Almeida, para realização de baile com música gravada, no lugar e freguesia de Manhouce, com início no dia 24/12/2008 às 22h00 e termo no dia 25/12/2008 às 04h00 e no dia 25/12/2008, com início às 21h00 e termo no dia 26/12/2008 às 04h00.-----

- **1.2.12** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/12/2008, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/99, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 – A/2002 de 11/01, que autorizou a emissão da Licença Especial de Ruído à “Casa do Paço de Bordonhos, Ldª”, para realização de baile com música ao vivo, no lugar do Paço, freguesia de Bordonhos, com início no dia 31/12/2008 às 21h00 e termo no dia 01/01/2008 às 05h00.-----

- **1.2.13** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/12/2008, que autorizou à “Casa do Paço de Bordonhos, Ldª”, o alargamento de horário no dia 31 de Dezembro para o dia 01 de Janeiro, até às 05h00, para realização da festa de “Passagem de Ano”.-----

- **1.2.14** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/12/2008, que autorizou a “Roquivários, Sociedade Hoteleira Lda.”, sito no Largo da Feira Nova, o alargamento de horário na noite de 31 de Dezembro de 2008 para o dia 01 de Janeiro de 2009, das 2h00 para as 6h00, em virtude da comemoração da “Passagem de Ano”.-----

- **1.2.15** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 30/12/2008, que autorizou a “Roquivários, Sociedade Hoteleira Lda.”, o alargamento de horário na noite de 31 de Dezembro de 2008 para o dia 01 de Janeiro de 2009, das 4h00 para as 6h00, na “Casa da Quinta”, sito no lugar do Gerós, em virtude de comemoração da “Passagem de Ano”.-----

- **1.2.16** - Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/12/2008, que autorizou a adesão do Município ao Programa de Regularização Extraor. de Dívidas do Estado bem como, a autorização para a contratação de dois empréstimos de médio/longo prazo, no valor total de dois milhões de euros, a serem concedidos em 40% do valor pela DGTF e 60% por instituição de crédito, remetendo a presente ratificação à Assembleia Municipal.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 4/09 - 1.3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL.**-----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

Analisada a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a mesma pendente até próxima reunião. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 5/09 - 1.4 - PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2009, APRESENTADO PELA EMPRESA MUNICIPAL, TERMALISTUR, E.E.M.** -----

Analisados os documentos previsionais da Empresa Municipal, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os mesmos, com a salvaguarda pela Vereadora do Partido Socialista, que o Conselho Geral deve ser ouvido atempadamente. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 6/09 - 1.5 - PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA CRUZ DA TRAPA - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.** -----

No seguimento de deliberação n.º 433, tomada a 13/10/2008 e, analisadas as propostas apresentadas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a aquisição a crédito, da viatura Volkswagen Crafter 35 – Ambulância tipo B, devendo ser transferido para a Associação Humanitária, o valor de 1.094,00/mês, num total de 60 mensalidades. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 7/09 - 1.6 - CONTRATO DE COMODATO PARA TERRENO ADJACENTE AO RIO VOUGA, NAS TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, PROPRIEDADE DE MARIA ALICE MARQUES BERNARDO.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta de celebração de contrato de comodato, por período a definir com a munícipe Maria Alice Marques Bernardo, proprietária do prédio adjacente ao Rio Vouga, descrito na Conservatória do Registo Predial de S. Pedro do Sul sob o n.º 836, da freguesia de Várzea, para a revitalização do espaço envolvente àquele prédio sendo que, o seu aproveitamento, eventualmente parcial, se destinará a estacionamento ou a um uso compatível enquadrável no espaço em causa, destinado a fins públicos e, qualquer rendimento que a Câmara Municipal possa vir a auferir, metade será para a proprietária; enquadrado neste contrato, resultará também a obrigação para a Câmara Municipal, de proceder à requalificação e manutenção do talude criado com a construção do edifício confinante com o prédio, objecto do comodato. A Câmara Municipal considera ainda, necessária e útil, que venha a verificar-se a cedência, a título definitivo, de uma faixa de terreno no prédio em causa, aproximadamente com três metros de largura, paralela ao Rio Vouga, desde a estrada municipal ao limite do terreno que servirá o projecto do circuito de manutenção e acesso à estação de bombagem da Câmara Municipal. Mais deliberou, delegar no Sr. Presidente da Câmara os poderes necessários para a conclusão e outorga desse contrato. A Vereadora, Dr.<sup>a</sup> Fátima Pinho vota contra com a seguinte declaração de voto: “A Vereadora do PS não concorda com a proposta de contrato de comodato para o terreno adjacente ao Rio Vouga, nas Termas de São Pedro do Sul, por entender que o terreno em causa se situa em pleno leito de cheia, numa zona nobre das Termas. A proposta de instalação de um parque de estacionamento nesse local constitui, em seu entender, um atentado contra as mais elementares regras de ordenamento do território e pode revelar-se um factor de risco no que diz respeito à poluição das águas do Rio Vouga.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO N.º 8/09 - 22.1 - CONSTITUIÇÃO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2009.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, constituir o Fundo de Maneio para os serviços municipais para satisfação de despesas urgentes e inadiáveis, com os montantes constantes do mapa anexo à informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 06/01/2009, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo V da presente acta. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, nomear como responsáveis pelos Fundos de Maneio respectivos, o Chefe de Gabinete de Apoio Pessoal, Directora do Departamento de Administração e Dr.ª Isabel Costa da Divisão de Cultura, Desporto e Acção Social, e bem assim, que deverão os Fundos de Maneio ser reconstituídos mensalmente e repostos até 31 de Dezembro de 2009. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

-----**DELIBERAÇÃO N.º 9/09 - 22.2 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO, ATÉ 850.000€ - ADJUDICAÇÃO.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar o empréstimo supra referido, nos termos propostos na informação do Vereador da Divisão Financeira, datada de 23/12/2008, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Pedro do Sul, nos termos do convite e proposta apresentada, devendo o pagamento dos juros do empréstimo ser efectuado trimestralmente. A Vereadora Dr.ª Fátima Pinho votou a favor, tendo em conta que este empréstimo tem como objectivo ocorrer a dificuldades de tesouraria para o exercício de 2009. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

-----**31 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA****DELIBERAÇÃO N.º 10/09 - 31.3 - CEDÊNCIA DE TERRENO NA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE S. PEDRO DO SUL E BAIÕES.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o teor do acordo celebrado verbalmente com o munícipe Joaquim Rodrigues Pereira, pela cedência de parcela de terreno aquando do alargamento da via de ligação entre S. Pedro do Sul e Baiões, tendo os Serviços Técnicos do Município confirmado a veracidade dos factos, em 8/10/2007.

-----**32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****DELIBERAÇÃO N.º 11/09 - 32.1 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA EM OLIVEIRA DE SUL.**-----

Para construção da fossa em referência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no seguimento da deliberação n.º 500, tomada a 26/11/2007, adquirir à munícipe Ilda Fernandes Pereira, o seu prédio inscrito na matriz rústica da freguesia de Sul, sob o n.º 8204, pelo preço de 3.800,00€ (três mil e oitocentos euros), o que equivale a 4,00€ (quatro euros) cada metro quadrado, obtendo-se assim a redução de 1,00€ (um euro), relativamente ao preço inicialmente proposto. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.

-----**33 – DIVISÃO DE EMPREITADAS E PROJECTOS**



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO N.º 12/09 - 33.1 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA A OBRA DE BENEFICIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA A24 À ER228 - 1ª FASE (TROÇO ENTRE PINDELO DOS MILAGRES E PINHO).-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, após contacto com Silvério Paiva, proprietário da parcela de terreno confinante com o traçado da obra em referência, proceder à aquisição da mesma, de modo a efectuar a obra de Beneficiação e Requalificação da ligação da A24 à ER228 – 1.ª Fase (Troço entre Pindelo dos Milagres e Pinho), pelo preço da avaliação realizada por perito, que determinou o valor de 350,50€ (trezentos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos). Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 13/09 - 33.2 - MOBILIDADE TERRITORIAL - LIGAÇÃO DA EN227 E EN16 À ER228 (VARIANTES À VILA). -----**

De acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, que determinou a abertura do procedimento concursal para a empreitada em referência pelo preço base de 2.200.000,00€, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o respectivo projecto, o programa de procedimento e/ou caderno de encargos da obra. Mais deliberou a Câmara Municipal concordar com a composição do júri, designada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal a saber: Dr.ª Ana Teresa, Eng.º Mouro, Eng.ª Carla Pereira, Eng.º Simões e Eng.º Rogério e como suplentes, a Eng.ª Carmo e o Dr. Mauro. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 14/09 - 33.3 - AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO, PROPRIEDADE DE HERDEIROS DE OLÍMPIO FERNANDES FIGUEIREDO, DESTINADA À ABERTURA DA LIGAÇÃO DAS ESCOLAS AO INTERMARCHÉ. ---**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno com a área de 1654 m2 do prédio denominado “Quinta do S. Gil”, sito na freguesia de Várzea, inscrito na matriz rústica sob o artigo n.º 23, propriedade de Herdeiras de Olímpio Fernandes Figueiredo, destinada à execução da obra em epígrafe, ao mesmo preço pago aos demais proprietários ou seja, 40,00€ por cada o metro, bem como permutar a área de 161m2, com área idêntica do prédio da Câmara Municipal, que confronta com o arruamento que dá acesso a Anciães, a fim de serem corrigidas estremas entre a Câmara Municipal e aquelas proprietárias. Mais deliberou, a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, que a aquisição e a permuta se realizem por duas escrituras, a saber: a) – A de compra e venda da área de 1493 m2, que perfaz a quantia de 59.720,00€ (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte euros); b) – Escritura de permuta da área de 161 m2, que só poderá ser outorgada após a desafecção do domínio público do terreno pertencente à Câmara Municipal, sendo que, caso não seja possível outorgar aquela escritura até finais de Março de 2009, deverá ser corrigida a área de venda para 1654 m2. Mais deliberou a Câmara Municipal, atendendo à solicitação das vendedoras de que a parte restante do prédio ficaria devassada com a abertura do arruamento, suportar o custo da execução dos seguintes trabalhos: 1 – Na parte da parcela sobrance que confina com o futuro arruamento, construir muro de vedação com um metro de altura, rebocado e pintado, encimado com rede plastificada com um metro de altura; 2 – Naquele muro deve ficar uma entrada com 3 metros de largura devidamente vedada com portão com três folhas, em local a indicar pelas proprietárias, devendo ainda ser impossibilitado o estacionamento de veículos pesados; 3 – Os peirões a retirar e as árvores a cortar, deverão ser colocados no terreno das



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

proprietárias; 4 – A poça existente nos limites da propriedade deverá ser transferida para local a indicar pelas proprietárias, bem como a condução da água; 5 – A Câmara Municipal viabilizará às proprietárias, mediante projecto a apresentar por estas que cumpra os requisitos legais, mormente as normas do Plano Director Municipal, construção na parcela n.º 1 e, que se autonomiza por efeito da cedência da parcela que aqui se refere e constante da planta anexa sob o n.º 2, isentando-a ainda do pagamento de quaisquer taxas resultantes quer da apresentação do projecto quer do licenciamento da construção; 6 – Que o pagamento do valor da venda seja efectuado na totalidade aquando da outorga da escritura de compra e venda. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL****DELIBERAÇÃO N.º 15/09 - 4.1 - APOIO FINANCEIRO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA DA BANDA FILARMÓNICA HARMONIA DE S. PEDRO DO SUL - RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO SEMESTRAL. -----**

Na sequência de deliberações tomadas sobre o assunto em referência, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter o apoio monetário no valor de 700,00€ mensais, com efeitos a partir do mês de Julho e, até Dezembro de 2008, altura em que se procederá a nova avaliação do desempenho. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 16/09 - 4.2 - ASSOCIAÇÃO SÃO PEDRO + COMÉRCIO - AGÊNCIA PARA PROMOÇÃO DO CENTRO URBANO DE S. PEDRO DO SUL - PEDIDO DE ADIANTAMENTO. -----**

Analisado o presente pedido e, à semelhança da deliberação n.º 278, de 23/06/2008, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder ao adiantamento do valor de 15.341,23€, em parte reembolsável através da medida n.º 02/SIAC/2008 – Sistemas de Apoio a Acções Colectivas, para fazer face a pagamentos urgentes, tendo em conta que o incentivo a receber pela Associação ainda não foi disponibilizado pelo IAPMEI. O Vereador Prof. Rogério Duarte, não vota a presente deliberação, por pertencer aos Órgãos Sociais da Associação. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 17/09 - 4.3 - RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA, DE 27/10/2008. -----**

Por lapso, a deliberação que a seguir se transcreve, não foi mencionada na acta supra referida pelo que, aqui se rectifica: “DELIBERAÇÃO N.º 471-A/08 – 4.16 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA FECHAR ALPENDRE NA EX-ESCOLA DE MOSTEIRINHO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE MOSTEIRINHO: -----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das obras pretendidas desde que passíveis de licenciamento.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 18/09 - 4.4 - PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJECTO “MIÚDOSSEGUROSNA.NET”, APRESENTADO POR TITO DE MORAIS. -----**

Analisada a presente proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a apresentação do projecto “MiúdosSegurosNa.Net”, no próximo dia 23 de Janeiro, assumindo o pagamento de honorários no valor total de 250.00€ (sem retenção na fonte),



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

acrescidos de custos de deslocação, refeição e eventual estadia. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 19/09 - 4.5 - PEDIDO DE TRANSPORTE, APRESENTADO PELA ESCOLA BÁSICA 2/3 DE S. PEDRO DO SUL.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e, sob proposta do Vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 16/12/2008, atendendo às características do evento, concordar com o pedido solicitado, disponibilizando a título gracioso, o transporte para a participação dos alunos no Almoço de Natal.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 20/09 - 4.6 - PEDIDO DE APOIO PARA IMPRESSÃO DE CARTAZES, APRESENTADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE PINDELO DOS MILAGRES.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a título gracioso, a realização do evento “Presépio ao Vivo”, em Pindelo dos Milagres, com a impressão de 10 cartazes e 20 convites para divulgação da actividade. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 21/09 - 4.7 - PEDIDO DE APOIO PARA PINTURA DE CASA, APRESENTADO POR LAURINDA SIMÕES.**-----

Analisada a informação da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 18/12/2008, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o despacho do Vereador Prof. Rogério Duarte, de 18/12/08, devendo os serviços camarários proceder à pintura da referida habitação. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 22/09 - 4.8 - APOIO A CARENCIADA - SUBSÍDIO.**-----

Analisado o processo em referência e, considerando a informação da Técnica Superior de Serviço Social, datada de 05/12/2008, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 249,28€ à Misericórdia de St.º António de S. Pedro do Sul, correspondente ao custo dos materiais aplicados na habitação da munícipe. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 23/09 - 4.9 - PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL, APRESENTADO PELO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CARVALHAIS.**-----

Após análise do pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o solicitado, fixando a taxa de utilização em 25%, equiparada às colectividades do concelho, com efeitos retroactivos ao início do presente ano lectivo. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 24/09 - 4.10 - PROJECTO WATERWAYNET - INTERREG III - ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DÃO, LAFÕES E ALTO PAIVA (ADDLAP).**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor do Acordo de Colaboração a celebrar com a Associação de Desenvolvimento Dão, Lafões e Alto Paiva (ADDLAP), nos termos que a seguir se transcrevem: “Artigo 1º - O Município de S. Pedro do Sul disponibiliza à Associação o espaço situado no 2.º piso do edifício onde funcionam os CTT das Termas, para instalação do Centro de Interpretação do Rio Vouga; Artigo 2º - O Município de S. Pedro do Sul é responsável pela gestão do referido Centro e responsável pela manutenção de todos os equipamentos; Artigo 3º - A ADDLAP responsabiliza-se pela execução das obras parciais, incluindo a instalação do elevador, as quais passarão a fazer parte integrante do imóvel identificado no artigo 2.º do presente acordo; Artigo 4º - Este



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

acordo produz efeitos à data de 3 de Março de 2006 e poderá ser revisto por solicitação de qualquer das instituições.” -----

**DELIBERAÇÃO N.º 25/09 - 4.11 - PEDIDO DE APOIO, APRESENTADO PELA CASA DE LAFÕES.** -----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o subsídio solicitado, no valor de 2.894,94€, para promoção de animação do Concelho de S. Pedro do Sul.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 26/09 - 4.12 - ACRÉSCIMO DE ACTIVIDADES INERENTES À CONSOLIDAÇÃO DAS ACÇÕES NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROGRIDE - PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO, APRESENTADO PELO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CARVALHAIS.** -----

Atendendo ao acréscimo de actividades inerentes à consolidação das acções previstas, de forma a garantir a sustentabilidade necessária à continuidade do projecto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, participar em 500€/mês (de Janeiro a Agosto/2009, inclusive), acrescidos dos encargos inerentes (subsídios de férias, Natal e Segurança Social), devendo o Centro de Promoção Social informar previamente qual o montante destes encargos.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 27/09 - 4.13 - FORNECIMENTO DE ALMOÇO ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA - ADENDA RECTIFICATIVA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CARVALHAIS.** -----

No seguimento de deliberação tomada em 08/09/2008, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda rectificativa ao protocolo celebrado com o Centro de Promoção Social de Carvalhais, relativamente ao fornecimento de refeições às escolas de Carvalhais e Sá e Jardins-de-Infância de Carvalhais e Sá, no ponto 3.2.1. onde constou “O município assegurará o pagamento da importância de €1,97 (um euro e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada refeição requisitada, a qual deverá incluir o custo de transporte para os diversos refeitórios; relativamente aos almoços a servir aos docentes e outros funcionários das escolas, o preço a pagar é equivalente ao estipulado para o fornecimento de refeições nos refeitórios dos serviços da Administração Pública.”, deve constar “3.2.1. – O Município assegurará o pagamento da importância de €1,97 (um euro e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, por cada refeição requisitada, a qual deverá incluir o custo de transporte para os diversos refeitórios; relativamente aos almoços a servir aos docentes e outros funcionários das escolas, o preço a pagar deverá ser igual ao cobrado pelos alunos”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 28/09 - 4.14 - FORNECIMENTO DE ALMOÇO ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA - ADENDA RECTIFICATIVA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CARVALHAIS.** -----

No seguimento de deliberação tomada em 08/09/2008, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda rectificativa ao protocolo celebrado com o Centro de Promoção Social de Carvalhais, relativamente ao fornecimento de refeições às escolas de Bordonhos, Termas, Várzea, Figueiredo de Alva, Fermontelos, S. Félix, Pindelo dos Milagres, Pinho, Oliveira de Sul e Sul e, Jardins-de-Infância de Bordonhos, Termas, Várzea,



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

Baiões, Figueiredo de Alva, Fermontelos, S. Félix, Ladreda, Pindelo dos Milagres, Pinho e Oliveira de Sul, no ponto 3.2.1. onde constou “ O município assegurará o pagamento da importância de €1,92 (um euro e noventa e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa em vigor, por cada refeição requisitada, a qual deverá incluir o custo de transporte para os diversos refeitórios; relativamente aos almoços a servir aos docentes e outros funcionários das escolas, o preço a pagar é equivalente ao estipulado para o fornecimento de refeições nos refeitórios dos serviços da Administração Pública.”, deve constar “3.2.1. – O Município assegurará o pagamento da importância de € 1,92 (um euro e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, por cada refeição requisitada, a qual deverá incluir o custo de transporte para os diversos refeitórios; relativamente aos almoços a servir aos docentes e outros funcionários das escolas, o preço a pagar deverá ser igual ao cobrado pelos alunos”.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 29/09 - 4.15 - FORNECIMENTO DE ALMOÇO ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA - ADENDA RECTIFICATIVA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL DE VALADARES.**-----

No seguimento de deliberação tomada em 08/09/2008, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda rectificativa ao protocolo celebrado com o Centro Social de Valadares, relativamente ao fornecimento de refeições às escolas de Manhouce e Jardins-de-Infância de Manhouce, no ponto 3.2.1. onde constou “ O município assegurará o pagamento da importância de €1,92 (um euro e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, por cada refeição requisitada, a qual deverá incluir o custo de transporte para os diversos refeitórios; relativamente aos almoços a servir aos docentes e outros funcionários das escolas, o preço a pagar é equivalente ao estipulado para o fornecimento de refeições nos refeitórios dos serviços da Administração Pública.”, deve constar “3.2.1. – O Município assegurará o pagamento da importância de €1,92 (um euro e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, por cada refeição requisitada, a qual deverá incluir o custo de transporte para os diversos refeitórios; relativamente aos almoços a servir aos docentes e outros funcionários das escolas, o preço a pagar deverá ser igual ao cobrado pelos alunos.”.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 30/09 - 4.16 - FORNECIMENTO DE ALMOÇO ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA - ADENDA RECTIFICATIVA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL DE VALADARES.**-----

No seguimento de deliberação tomada em 08/09/2008, a Câmara Municipal deliberou fazer uma adenda rectificativa ao protocolo celebrado com o Centro Social de Valadares, relativamente ao fornecimento de refeições às escolas de Valadares e São Cristóvão e Jardins-de-Infância de Valadares e São Cristóvão, onde constou “ O município assegurará o pagamento da importância de €1,97 (um euro e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, por cada refeição requisitada, a qual deverá incluir o custo de transporte para os diversos refeitórios; relativamente aos almoços a servir aos docentes e outros funcionários das escolas, o preço a pagar é equivalente ao estipulado para o fornecimento de refeições nos refeitórios dos serviços da Administração Pública.”, deve constar “3.2.1. – O Município assegurará o pagamento da importância de €1,97 (um euro e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, por cada refeição requisitada, a qual deverá incluir o custo de transporte para os diversos refeitórios; relativamente aos almoços a servir aos docentes e



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

outros funcionários das escolas, o preço a pagar deverá ser igual ao cobrado pelos alunos.”.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 31/09 - 4.17 - FORNECIMENTO DE ALMOÇO ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA - ADENDA RECTIFICATIVA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CENTRO SOCIAL DE VILA MAIOR. -----**

No seguimento de deliberação tomada em 08/09/2008, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda rectificativa ao protocolo celebrado com o Centro Social de Vila Maior, relativamente ao fornecimento de refeições às escolas de Vila Maior e Sendas e Jardins-de-Infância de Vila Maior e Sendas, onde constou “O município assegurará o pagamento da importância de €1,97 (um euro e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, por cada refeição requisitada, a qual deverá incluir o custo de transporte para os diversos refeitórios; relativamente aos almoços a servir aos docentes e outros funcionários das escolas, o preço a pagar é equivalente ao estipulado para o fornecimento de refeições nos refeitórios dos serviços da Administração Pública.”, deve constar “3.2.1. – O Município assegurará o pagamento da importância de €1,97 (um euro e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, por cada refeição requisitada, a qual deverá incluir o custo de transporte para os diversos refeitórios; relativamente aos almoços a servir aos docentes e outros funcionários das escolas, o preço a pagar deverá ser igual ao cobrado pelos alunos.”.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 32/09 - 4.18 - FORNECIMENTO DE ALMOÇO ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO E JARDINS-DE-INFÂNCIA - ADENDA RECTIFICATIVA AO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL A.R.C.A. -----**

No seguimento de deliberação tomada em 08/09/2008, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer uma adenda rectificativa ao protocolo celebrado com a Associação de Solidariedade Social A.R.C.A., relativamente ao fornecimento de refeições às escolas de Freixo e Serrazes e Jardins-de-Infância de Santa Cruz da Trapa, Freixo e Serrazes, no ponto 3.2.1. onde constou “O município assegurará o pagamento da importância de €1,97 (um euro e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, por cada refeição requisitada, a qual deverá incluir o custo de transporte para os diversos refeitórios; relativamente aos almoços a servir aos docentes e outros funcionários das escolas, o preço a pagar é equivalente ao estipulado para o fornecimento de refeições nos refeitórios dos serviços da Administração Pública.”, deve constar “3.2.1. – O Município assegurará o pagamento da importância de €1,97 (um euro e noventa e sete cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor, por cada refeição requisitada, a qual deverá incluir o custo de transporte para os diversos refeitórios; relativamente aos almoços a servir aos docentes e aos outros funcionários das escolas, o preço a pagar deverá ser igual ao cobrado pelos alunos.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**ASSUNTOS A SEREM INCLUÍDOS**

Seguidamente e em conformidade com o artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, a Câmara Municipal deliberou, por



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

unanimidade, considerar urgente a resolução de alguns assuntos não agendados na ordem do dia da presente reunião, procedendo-se à discussão dos seguintes assuntos:

**01 – ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****DELIBERAÇÃO N.º 33/09 - 1.7 – PROPOSTA DE PARCERIA, APRESENTADA PELA ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA. -----**

Atenta a informação da Directora do Departamento de Administração Geral, datada de 25/07/2007, dando conta que a Parceria ABAE/Municípios no âmbito do Programa Eco-Escolas 2006/2007, não foi submetida à apreciação do Executivo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e, à semelhança de anos anteriores, estabelecer a referida Parceria bem como, autorizar o pagamento de 20€, referente à contribuição do Município por escola inscrita. -----

**22 – DIVISÃO FINANCEIRA****DELIBERAÇÃO N.º 34/09 - 22.4 - ÁRVORES JUNTO AO ESTÁDIO MUNICIPAL DA PEDREIRA – PROPOSTA DE VENDA. -----**

No âmbito das obras de beneficiação e requalificação da ex-EN16, nos limites do Concelho e tornando-se necessário proceder ao abate das árvores existentes no prédio rústico designado “Pedreira”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a venda das referidas árvores, nos termos propostos pelo Vereador da Divisão Financeira de 12/01/2009, a saber: dois lotes, de acordo com planta anexada à presente proposta, de onde deverão ser cortadas e retiradas as árvores; um terceiro lote constituído por madeira já cortada e que se encontra depositada no Armazém Municipal. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 35/09 - 22.5 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO AO ABRIGO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO NO VALOR DE 1.200,000€ - ADJUDICAÇÃO. -----**

Na sequência da autorização para a adesão ao Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, foram convidadas cinco instituições de crédito a apresentar proposta para o financiamento da parte correspondente a 60% do montante total do financiamento: Banco Espírito Santo, Caixa Geral de Depósitos, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Pedro do Sul, Millennium BCP e Banco BPI, não tendo este apresentado qualquer proposta. Da análise das propostas apresentadas, verificou-se que, semelhantes na maioria das condições, apenas variam no spread a aplicar à taxa de juro de referência e nas comissões e encargos. Assim, a proposta mais vantajosa foi a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Pedro do Sul, uma vez que apresenta um spread mais baixo, 0,98% e a isenção de comissões. Considerando, ainda, que o referido programa estabelece que os Municípios interessados devem comunicar à Direcção-Geral do Tesouro e Finanças a intenção de adesão, com indicação da ficha técnica do empréstimo a conceder pela instituição de crédito, até ao dia 15 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta de adjudicação do empréstimo em referência, apresentada pelo Vereador da Divisão Financeira, datada de 7/01/2009, à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, juntando-se o presente processo ao



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

pedido de autorização do financiamento à Assembleia Municipal. A Vereadora Dr.ª Fátima Pinho vota contra, com a apresentação da seguinte declaração de voto: “A Vereadora do PS vota contra a contratação de mais um empréstimo por parte desta Câmara Municipal. Tendo em conta a situação financeira e o tipo de gestão a que o presente executivo nos habituou, não pode votar favoravelmente esta proposta. Em 2008, a maioria PSD fez aprovar a venda do Balneário D. Afonso Henriques à Termalitur, o que correspondeu, em seu entender a um empréstimo encapotado. O dinheiro da venda do Balneário já foi, entretanto, gasto e surge agora uma proposta para um novo empréstimo ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado. Considera que a Câmara Municipal não tem condições para suportar mais empréstimos e, por tal, vota contra.”. Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**32 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS****DELIBERAÇÃO N.º 36/09 - 32.1 - DÉBITO DE ÁGUA REFERENTE AO CONSUMO DOS MESES DE MAIO/JUNHO/ 2008 (TURNO 2) - COBRANÇA COERCIVA -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cobrança coerciva do valor em débito referente ao consumo de água nos meses de Maio/Junho 2008 (turno 2), nos termos da informação n.º 181, da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, datada de 31/12/2008, que aqui se dá por integralmente reproduzida. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 37/09 - 32.2 - EXPOSIÇÃO SOBRE CONSUMO ELEVADO DE ÁGUA, APRESENTADA POR JORGE MANUEL DOS SANTOS PEREIRA. -----**

Analisada a exposição supra referida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o munícipe do valor correspondente ao consumo exagerado de água, devendo pagar o consumo de igual período do ano anterior. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 38/09 - 32.3 – TARIFA DE DISPONIBILIDADE – CONTRAPARTIDA”. -----**

Na sequência de deliberações tomadas a 24/11/87 e 1/03/88 que, como contrapartida da cedência das nascentes para abastecimento público, os proprietários das mesmas, José Maria Campos e António Tavares dos Santos, não teriam quaisquer custos com a ligação da água, instalação e aluguer do contador, bem como quaisquer reparações na rede e, ainda, teriam direito a 20 metros cúbicos mensais de água, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter essas mesmas contrapartidas, uma vez que as nascentes continuam a ser utilizadas pela rede de abastecimento de água do Covêlo. -----

**04 – DIVISÃO DE CULTURA, DESPORTO E ACÇÃO SOCIAL****DELIBERAÇÃO N.º 39/09 - 4.19 – PROPOSTA DE ASSUNÇÃO DE DESPESAS INERENTES AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO. -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada pelo Vereador Prof. Rogério Duarte, datada de 7/01/2009, relativamente ao assunto supra referido, assumindo assim as despesas inerentes ao Plano de Actividades da referida Comissão, no que concerne à realização de Seminários, Colóquios, Palestras, Deslocações para Formação, Acções de Sensibilização junto da Comunidade, Acções Directas com jovens apoiados pela



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL

Comissão, apoios económicos em bens urgentes às crianças apoiadas tais como, medicamentos, alimentos, roupa, calçado, material didáctico, óculos, etc., bem como, outras que se revelem de extrema importância para o funcionamento da mesma, desde que não ultrapassem o valor previsto no Orçamento da Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, na rubrica da CPCJ (9.400,00€). Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 40/09 - 4.20 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE-TEATRO, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE TEATRO EXPERIMENTAL DE FATAUNÇOS.**-----

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder à referida Associação, o Cine-Teatro de S. Pedro do Sul, para a realização de um curso de teatro com a duração de dois meses, devendo a Associação, como contrapartida, realizar um espectáculo naquele espaço, a título gracioso.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 41/09 - 4.21 – ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE S. PEDRO DO SUL E O CLUBE DESPORTIVO DE DRIZES, PARA REGULARIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DA PEDREIRA.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, celebrar “Acordo de Cooperação” com o Clube Desportivo de Drizes, para regular as condições de utilização do Estádio Municipal da Pedreira, nos seguintes termos: CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente acordo respeita aos fins indicados em título; CLÁUSULA SEGUNDA – O Clube Desportivo de Drizes procederá ao complemento da manutenção do estádio e prestará apoio às equipas que o utilizem sete dias por semana, nos termos do plano de utilização a definir pela Câmara Municipal; CLÁUSULA TERCEIRA – As reparações serão executadas pelos serviços da Câmara Municipal, bem como fornecerá os eventuais materiais necessários à manutenção das instalações municipais, depois de devidamente autorizadas; CLÁUSULA QUARTA – Como contrapartida a Câmara Municipal pagará ao Clube Desportivo de Drizes, a título de subsídio, a mensalidade de €250 (duzentos e cinquenta euros); CLÁUSULA QUINTA – O presente acordo terá início no dia 1 de Janeiro de 2009 e vigorará até final da presente época desportiva; CLÁUSULA SEXTA – O cumprimento do presente acordo será verificado pelos serviços da Câmara Municipal com competência nesta matéria, mediante visitas regulares ao complexo desportivo, devendo ser produzidos autos de verificação de eventuais anomalias detectadas.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 42/09 - 4.22 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA EX - ESCOLA DA PEDREIRA/VALADARES, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECRETIVA DA PEDREIRA.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações da ex-escola da Pedreira/Valadares à Associação em referência, para funcionamento da sua sede, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, devendo para o efeito celebrar-se o respectivo contrato de comodato.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 43/09 - 4.23 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DA EX - ESCOLA DE ALDEIA, APRESENTADO PELO CONSELHO DIRECTIVO DOS BALDIOS DE ALDEIA.**-----

No seguimento da deliberação nº 425, de 13/10/2008, a Associação de Solidariedade Social-ASSOLIDER comunicou que já não necessitava das instalações da ex-escola de Aldeia pelo



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

que, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dando prioridade às associações locais, celebrar contrato de comodato pela cedência da referida ex-escola com o Conselho Directivo dos Baldios de Aldeia, para funcionamento da sua sede, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 44/09 - 4.24 – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE JORNAIS E REVISTA PARA A BIBLIOTECA E BIBLIOMÓVEL PARA O CORRENTE ANO. ----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a relação dos jornais e revistas a adquirir no corrente ano para a Biblioteca e Bibliomóvel, apresentada pela Bibliotecária.-----

**DELIBERAÇÃO N.º 45/09 - 4.25 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJECTO “ALDEIAS SONORAS”, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE NODAR.-----**

Analisado o presente pedido, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador da Divisão Financeira, Dr. José Sousa, atribuir um subsídio no valor de 2.500,00€ destinado à viabilização do referido projecto, a ser desenvolvido em articulação com a Área Projecto da Escola Secundária de S. Pedro do Sul.-----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nesta altura, quando eram 17h30m, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente acta que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Dr. António Carlos Ferreira Rodrigues Figueiredo, pela Directora do Departamento de Administração Geral Dr<sup>a</sup> Ana Teresa Seia de Matos e por mim, Helena Maria Ferreira de Carvalho, Assistente Técnica, em substituição da Coordenadora Técnica da Secção de Expediente Geral.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**A DIRECTORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL,**

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**